



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2371/2022

“Dispõe sobre a readaptação da servidora municipal e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedida a readaptação profissional, a servidora **SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH**, portadora da cédula de identidade nº 7.512.209-8 SSP/PR e CPF 042.504.299-54, ocupante do cargo de Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, atividades administrativas, na Secretaria Municipal de Administração, junto a (Divisão de Compras), em virtude de sua limitação ocupacional, verificada e atestada por meio de inspeção médica oficial, **SENDO NECESSÁRIO REALIZAR SUA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, ENQUANTO PERDURAR A RESTRIÇÃO LABORAL**, sem aumento ou redução de vencimento, conforme preceitua o artigo 44 do referido Estatuto 060/2005.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar a cada 90 (noventa) dias, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2715
Data 14/10/2022